



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 78

de 03 de junho de 2015.

*“Denomina Próprio Público e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica denominado como “*MARIA LINA TAVARES POLLO – DONA LINA*” o setor do próprio público municipal que abriga a Unidade Básica de Saúde do bairro São Dimas – UBS São Dimas, localizado na Rua José Esteves, nº 184, bairro São Dimas, neste Município, e assim convalidado o ato contido no Decreto nº 3.883, de 18 de dezembro de 2000.

Art. 2º O setor do mesmo próprio público que abriga o Centro de Saúde Bucal de São Pedro continua a denominar-se “José Maria de Souza”, conforme lei nº 2.806, de 25 de março de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara:

Encaminhamos a essa E. Casa de Leis, para análise e aprovação, matéria que dispõe sobre a denominação de setor de próprio público municipal, com o fim de convalidar-se o Decreto nº 3.883/2000, cujos considerandos seguem abaixo respeitosamente transcritos.

*MARIA LINA TAVARES POLLO – “DONA LINA” foi uma cidadã dotada de excelsas virtudes, ganhando exponencialidade dentro do lar, das atividades funcionais, sociais e religiosas.*

*‘DONA LINA’, provinda de berço magnífico, sustentado por vigas de humanismo, solidariedade, cristianismo, correção e operosidade, teve a graça divina de ser forte, firme, arrojada destemida e convicta na rota de sua vida sempre em direção do desafortunado.*

*Participou em nossa cidade, em companhia de seu, também, saudoso esposo Sr. ANTONIO POLLO, irmanados pelo mesmo devotamento, capacidade e abnegação, de grandes obras e trabalhos de alto sentido humano, assistencial e guiado pela crença de Deus.*

*Configurou uma fonte inesgotável de sabedoria, de integração do próximo e paradigma da verdadeira missionária da assistência aos desamparados, apoiando-os e ajudando-os com entusiasmo, amor, dedicação, compreensão e ânsia de minorar seus males.*

*Foi esteio dos humildes, corporificando verdadeiro e inflexível instrumento, com a têmpera e flama da mulher são-pedrense; insuflado e destinado a realização de um trabalho mobilizante, para buscar eficazmente a cura, minimizar dores e oferecer amparo moral e material aos desprotegidos;*

*‘DONA LINA’ foi essa paladina de ações voltadas à saúde, com pertinência no campo da enfermagem, em decorrência de ter sabido receber a vocação com que Deus a laureou e fazer florescer, frutificar e agigantar-se em trabalho desenvolvido e bitolado pelo gabarito e clarividência profissional como comprova o interregno de sua vida dedicado a Santa Casa de Misericórdia desta cidade.*

*O mérito desta baluarte e incansável Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO – “DONA LINA” foi dilatado por, com vocação, após a aposentadoria, ter prosseguido, sem esmorecimento, na sua aptidão a serviço da enfermagem, impulsionando-a de forma crescente, para ser mais humanista, desenvolta e ligada as precisões do homem, atraindo consequentemente, mais consciência, respeito e apoio do povo para tudo que a exercem e a notabilizam.*

*É motivo de sadia referência focalizar que a exuberante Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO – “DONA LINA”, criatura nobre e augusta, morreu isenta de volúpias e apegos terrenos, porém, envolta pela riqueza do ardente afeto, admiração e coesão da família, além de exibir como suporte, incentivo e emblema de tão altaneira existência a magna faculdade de ter sido indeseavelmente voltada ao Senhor, tendo por arauto a humanidade.*



## Prefeitura do Município de São Pedro

*Contemplando os fartos exemplos transmitidos aos seus descendentes, com a chancela de espírito cristalino, nobreza de caráter, desprendimento, filantropia, calorosa preocupação e aflição com os problemas alheios, encontra-se o fundamento de seus filhos e netos primarem pelos mesmos princípios, assumindo, também, lisonjeiras posições e amealhando aplaudidos conceitos na nossa cidade.*

*Indesviável por si o roteiro empreendido pela Sra. MARIA LINA coadjuvada e coadunada por seu valoroso consorte Sr. ANTONIO POLLO, de regras rígidas da irrestrita veracidade, do fértil labor e da inabalável honestidade, conduzidoras de todo ser ao sabor de ser acreditado, confiável, intocável e espontâneo por haver permanecido, frise-se, em todo percurso de autêntica virtuosidade, fazendo advir, com igual exuberância e mesmo fulgor de seus dogmas, os maravilhosos filhos ANTONIO JESUS, CLOVIS, JOSÉ, CLORIS OLIMPIA E MARIA DO ROSARIO, discípulos aguerridos implantadores e defraudadores dessa bandeira da fusão familiar, social e profissional.*

*É com alicerce nessa imarcescível herança de cândidos predicados deixada pela Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO – “DONA LINA” que os TAVARES - POLLO, exercem papel de transcendental significado para a sociedade emprestando a vibrações de ações fecundas e construtivas em favor do coletivo, por intermédio de suas expressivas atividades nos mais diversos setores, patenteando-se na vida pública, na área da construção, no comércio e na educação, sempre, como imponentes construtores da grandeza, do conhecimento e da cultura de São Pedro.*

*A Sra. MARIA LINA foi a aquinhoada com descendentes cintilantes em reflexo dos exemplos que espargiu em parceria indesatável com o Sr. ANTONIO POLLO, cabendo aos filhos captarem os ensinamentos derramados e moldados pelo desmedido apego à TERRA NATAL, fazendo-os comungarem do mesmo ideário enaltecedor do “BERÇO GUSTAVO TEIXEIRA”.*

*Decerto que render honras de vidas em ato de sonoro reconhecimento, e gesto justo e perpetuados desta gigantesca performance da benemerente Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO – “DONA LINA”, intransigentemente, devotada a encetar os sábios ensinamentos que exalam do Evangelho.*

*Efetivamente, no esforço de definir a filosofia vivenciada pela atilada Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO – “DONA LINA” podemos, escudados em PLUTARCO, afirmar que ela comprovou: “É PRECISO VIVER, NÃO APENAS EXISTIR”.*

*Como ditame máximo e recorrendo a RISTOTELES, que “A GRANDEZA NÃO CONSISTE EM RECEBER HONRAS, MAS EM MERECE-LAS” em assertiva que emoldura a procedência, oportunidade e justiça de eternizar a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO – “DONA LINA”, na memória da cidade e enriquecendo a nossa história com vulto assaz esplendente e que inseriu paginas d’ouro no livro de lições inapagáveis que editou, com mestria e maestria.*

*Enfim, a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO – “DONA LINA”, repercutentemente, legou um patrimônio interminável de bússolas de conduta e de rijas e estruturas para edificações indestrutíveis, em arsenal precioso que adotado pelas gerações contemporâneas e futuras redundara na ouvissareira realidade de um porvir*



## Prefeitura do Município de São Pedro

*esplendoroso e auspicioso para todos, imperando a paz, a moral, o progresso e o entendimento, a começar pela família e entrelaçando toda a sociedade.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



DECRETO No 3.883/00

- de 18 de dezembro de 2000

(Dá a denominação de "MARIA LINA TAVARES POLLO - DONA LINA" para a UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER E DA INFÂNCIA, localizada no próprio público municipal da rua José Esteves nº 184, no Bairro São Dimas, neste Município e dá outras providências).

JOSE ANTÔNIO FRANZIN, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o procedimento indeclinável desfrutado pelos Poderes Públicos, em tributar homenagens aos reais e autênticos valores que ofereceram todo o esforço, vocação, lucidez e perseverança em prol do seu Município e comunidade;

CONSIDERANDO que esses preitos têm o auto sentido educativo de lembrar aos patricios vindouros a prática do amor à causa pública dessas proeminentes figuras que souberam colocar com coragem, ardor, aptidão e idealismo, como finalidade primeira a concretização das aspirações coletivas e cunhadas por substancioso espírito cívico;

CONSIDERANDO ser dever dos Poderes Governamentais reverenciarem os grandes arautos de inteireza de conduta e dignidade pessoal, como fulgurantes moldes a serem seguidos pelas linhagens posteriores;



# Preleitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO existirem **personagens** que por aglutinarem tais e ricos atributos, a evocação de **seus** augustos nomes, configuram uma prerrogativa de ordem social, **uma** obra patriótica e da mais alta repercussão moral e de **acendrada** inspiração impregnada da argamassa verde e amarela da **autêntica** brasilidade;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" foi uma cidadã dotada de excelsas virtudes, ganhando exponencialidade dentro do lar, das atividades funcionais, sociais e religiosas;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", provinda de berço magnífico, sustentado por vigas de humanismo, solidariedade, cristianismo, correção e operosidade, teve a graça divina de ser forte, firme, arrojada, destemida e convicta na rota de sua vida sempre em direção do desafortunado;

CONSIDERANDO que a veneranda Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", participou em nossa cidade, em companhia de seu, também, saudoso esposo Sr. ANTONIO POLLO, irmanados pelo mesmo devotamento, capacidade e abnegação, de grandes obras e trabalhos de alto sentido humano, assistencial e gizado pela crença em Deus;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" configurou uma fonte inesgotável de sabedoria, de integração do próximo e paradigma da verdadeira missionária da assistência aos desamparados, apoiando-os e ajudando-os com entusiasmo, amor, dedicação, compreensão e ânsia de minorar seus males;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" foi esteio dos humildes, corporificando verdadeiro e inflexível instrumento, com a têmpera e flama da mulher são-pedrense; insuflado e destinado a realização de um trabalho mobilizante, para buscar eficazmente a cura, minimizar dores e oferecer amparo moral e material aos desprotegidos;

CONSIDERANDO representar verdade incontestável que entidades e instituições, no desempenho de suas alvas, sublinhadas e benemerentes finalidades, jamais poderiam ter chegado ao climax de suas generosidades e vocações,

7 49



# Preeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

se não tivessem como integrante audaz, incansável e competente a benéfica Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", expedita timoneira na inspiração de servir, assumir e amparar;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" foi essa paladina de ações voltadas à saúde, com pertinência no campo da enfermagem, em decorrência de ter sabido receber a vocação com que Deus a laureou e fazer florescer, frutificar e agigantar-se em trabalho desenvolvido e bitolado pelo gabarito e clarividência profissional como comprova o interregno de sua vida dedicado a Santa Casa de Misericórdia "São Vicente de Paulo", desta cidade;

CONSIDERANDO que o mérito desta baluarte e incansável Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" foi dilatado por, com vocação, após a aposentadoria, ter prosseguido, sem esmorecimento, na sua aptidão a serviço da enfermagem, impulsionando-a de forma crescente, para ser mais humanista, desenvolta e ligada as precisões do homem, atraindo consequentemente, mais consciência, respeito e apoio do povo para tudo que a exercem e a notabilizam;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" retratou a mulher simples, exemplar esposa e mãe, protótipo da autêntica altruísta, da enfermagem desprendida, armada pelo espírito de renúncia, devoção, identidade e que nunca mediu esforços, sacrifícios e abdição para atender seus semelhantes, em missão que tornou calorosa e piedosa na assistência de todos que a ela recorreram para cuidados, inclusive, no próprio domicílio, sobrelevando e atenuando longas enfermidades;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", insofismavelmente, como enfermeira abraçou a tarefa que lhe foi reservada com resignação, amor, profundo sentimento cristão, sem objetivos e interesses materiais;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" formou no batalhão daqueles que fazem a sua existência ser notada pelo exercício do bem, daqueles que, feitos à imagem e semelhança do Criador, com religião e fé, olham para cima e conservando-se bondosos e em meio às maldade deste mundo, vestem o paramento branco como uma túnica sacerdotal;

Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo



CONSIDERANDO que é assim que encontramos a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", em nossa lembrança, de cabeça erguida, de coração puro e cândido, desfrutando da felicidade de poder julgar-se unguida por só haver praticado o positivo, o solidário, a suavidade, a filantropia, a limpa e anônima caridade, ensejadora desta introspecção e louvor traduzindo a ternura intemporal que merece de todos que a conheceram;

CONSIDERANDO ser motivo de sadia referência recordar que a exuberante Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", criatura nobre e augusta, morreu isenta de volúpias e pegos terrenos, porém, envolta pela riqueza do ardente afeto, admiração e coesão da família, além de exibir como suporte, incentivo e emblema de tão altaneira existência a magna faculdade de ter sido indesatavelmente voltada ao Senhor, tendo por arauto a humanidade;

CONSIDERANDO a necessidade de sublinhar-se e reiterar-se que a venerável Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", como não poderia deixar de ser, coerente com seu magnânimo cônjuge Sr. ANTONIO POLLO, chegou ao epílogo de seu palmilhar terreno desfrutando do tesouro da benquerença e reverência de todo o seu clã, tendo concomitantemente, nesse episódio de transposição para o mundo eterno da glória com Deus, o ápice de permanecer intocável e majestaticamente no coração da comunidade são-pedrense, como viga hercúlea de grandeza espiritual, moral e de benignidade enfocadora da paz, felicidade, crescimento e tranquilidade de todos seus semelhantes;

CONSIDERANDO que, realmente a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" açambarcou e materializou, em fulgor inexcelsível e dimensão imensurável, através de sua trajetória acrisolada pelo sentido circumscrevedor dos valores maiores e etéreos que, irrefutável e irreversivelmente, sempre acatou a vontade de Deus e jamais ousou pretender impor a Deus seu desejo;

CONSIDERANDO que, indubitavelmente, aceitar a vontade de Deus e não querer impor a sua vontade a Deus, inclusive, quando no leito e assimilando a dor de doenças, é um ensinamento que emociona e comove, por dele espargir em sintuosas essência a alma da prodigiosa Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO -



"DONA LINA";

CONSIDERANDO que contemplando os fartos exemplos transmitidos pela Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" aos seus descendentes, com a chancela de espirito cristalino, nobreza de caráter, desprendimento, filantropia, calorosa preocupação e aflição com os problemas alheios, encontra-se o fundamento de seus filhos e netos primarem pelos mesmos princípios, assumindo, também, lisonjeiras posições e amealhando aplaudidos conceitos na nossa cidade;

CONSIDERANDO o indesviável roteiro empreendido pela Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" coadjuvada e coadunada por seu valoroso consorte Sr. ANTONIO POLLO, dentro de regras rígidas da irrestrita veracidade, do fértil labor e da inabalável honestidade, conduzidoras de todo sêr ao sabor de ser acreditado, confiável, intocável e inviolável, é imperiosa esta exaltação por esculpir o respeito espontâneo por haver permanecido, frize-se, em todo percurso que encetou fiel e férrea como compêndio de existência embasada na autêntica virtuosidade, fazendo advir, com igual exuberância e mesmo fulgor de seus dogmas, os maravilhosos filhos ANTONIO JESUS, CLOVIS, JOSE, CLORIS OLIMPIA E MARIA DO ROSARIO, discípulos aguerridos implantadores e defraudadores dessa bandeira da fusão familiar, social e profissional;

CONSIDERANDO que é com alicerce nessa imarcescível herança de cãndidos predicados deixada pela Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" que os TAVARES - POLLO, exercem papel de transcendental significado para a sociedade emprestando a vibração de ações fecundas e construtivas em favor do coletivo, por intermédio de suas expressivas atividades nos mais diversos setores, patenteando-se na vida pública, na área da construção, no comércio e na educação, sempre, como imponentes construtores da grandeza, do conhecimento e da cultura de São Pedro;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" foi a aquinhoada com descendentes cintilantes em reflexo dos exemplos que espargiu, em parceria indesatável com o Sr. ANTONIO POLLO, cabendo aos filhos captarem os ensinamentos derramados e moldados pelo desmedido apego à TERRA NATAL, fazendo os comungarem do mesmo ideário enaltecendor do "BERÇO DE GUSTAVO TEIXEIRA";



# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" ao ser fixada, também neste parâmetro cívico, evidencia a constatação lisonjeira e altissonante, de estarmos diante de portentoso monumento erigido e alicerçado na trilogia: DEUS, PATRIA E FAMILIA;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" galardoada pela estima, admiração e exultação de toda a população, galgou a consagradora e uníssona distinção de pujante apanágio da humildade, magnificência, humanismo, desapegada, benquerença e inabalável confiança no Altíssimo, tudo como férrea e inquebrantável engrenagem para suavizar vicissitudes e promover aos concidadãos;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" através de sua caminhada, dá permissão para aferirmos quanto foi transbordante em suavidade e garra, ternura e firmeza, encanto e descortino, simplicidade e titanismo, em opulento e flamejante elenco de requisitos que tornou imperscrutável, imensurável e indizível a obra que içou, com o sinete de ser indômita nos seus desideratos comunitários inexaurível no propugnar ardorosamente pelas reivindicações justas de seus patricios, tudo no campo social e com matizes humildes, atenciosos e cordiformes;

CONSIDERANDO que render honras de vidas em ato de sonoro reconhecimento, é gesto justo e perpetuados desta gigantesca performance da benemerente Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", intransigentemente, devotada a encetar os sábios ensinamentos que exalam do Evangelho;

CONSIDERANDO que o fulgurante nome da Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" precisa ser aferrado às nossas raízes como culto a um personagem que se afigura como réplica de uma autêntica SANTA, esculpida por Deus e abençoada em sua trilha para ser generosa, benemerente, inexaurível no dom de doar-se e na coragem cristã de adotar enfermos como filhos espirituais e deles ser, com aroma celestial insuplantável MAE;

CONSIDERANDO que, afetivamente, no esforço de definir a filosofia vivenciada pela atiloadada Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" podemos, escudados em PLUTARCO, afirmar que ela comprovou: "E PRECISO VIVER, NÃO APENAS EXISTIR";

T

# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo



CONSIDERANDO como ditame máximo e recorrendo a ARISTOTELES, que "A GRANDEZA NÃO CONSISTE EM RECEBER HONRAS, MAS EM MERECE-LAS" em assertiva que emoldura a procedência, oportunidade e justiça de eternizar a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", na memória da cidade e enriquecendo a nossa história com vulto assaz esplendente e que inseriu páginas d'ouro no livro de lições inapagáveis que editou, com mestria e maestria;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA" precisa com a resplandecência do seu nome aclarar caminhos e ser cultivada na galeria dos imortais desta São Pedro, como padrão de vida e motivo de orgulho pelas obras perenes com que brindou nossa comunidade;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LINA TAVARES POLLO - "DONA LINA", repercutentemente, legou um patrimônio interminável de bússolas de conduta e de rijas e estruturas para edificações indestrutíveis, em arsenal precioso que adotado pelas gerações contemporâneas e futuras redundará na ouvissareira realidade de um porvir esplendoroso e auspicioso para todos, imperando a paz, a moral, o progresso e o entendimento, a começar pela família e entrelaçando toda a sociedade;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER E DA INFÂNCIA "MARIA LINA TAVARES POLLO - DONA LINA", o próprio público municipal localizado na rua José Esteves n.º 184, no Bairro São Dimas, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

# Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo



Artigo 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 18 de dezembro de 2000

JOSE ANTONIO FRANZIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Pedro,  
nos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil.

JOSE BENEDITO TARGHER  
SECRETARIO



## Prefeitura Municipal de São Pedro Estado de São Paulo

LEI N° 2.806

DE 25 DE MARÇO DE 2009.

(Denomina como “JOSÉ MARIA DE SOUZA” o Centro de Saúde Bucal de São Pedro e dá outras providências.)

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como “JOSÉ MARIA DE SOUZA” o Centro de Saúde Bucal de São Pedro, localizado na Rua José Esteves, nº 184, Bairro Jardim São Dimas, nesta cidade de São Pedro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SPERANZA MODESTO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

GERSON XAVIER  
Secretario Municipal de Governo